



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

Divulga Gabarito Preliminar do  
Concurso Público da Câmara  
Municipal de Guaíra, Edital nº.  
001/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2015, **RESOLVE**:

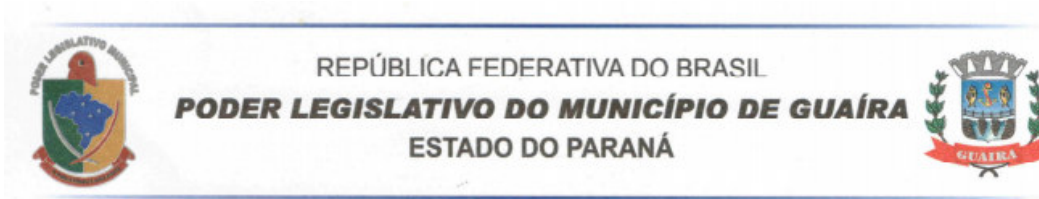
**TORNAR PÚBLICO**: O GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - EDITAL Nº 001/2015, CONFORME SEGUE:

**Cargo: Advogado**

1. B	2. D	3. A	4. B	5. D	6. C
7. C	8. A	9. B	10. D	11. C	12. B
13. B	14. A	15. C	16. B	17. D	18. B
19. A	20. C	21. B	22. C	23. A	24. D
25. C	26. B	27. C	28. B	29. A	30. A
31. D	32. B	33. D	34. B	35. D	36. D
37. D	38. A	39. C	40. D		

**Cargo: Assistente Administrativo**

1. D	2. B	3. C	4. D	5. C	6. A
7. B	8. D	9. D	10. C	11. A	12. C
13. B	14. A	15. A	16. C	17. D	18. C
19. C	20. B	21. B	22. A	23. C	24. B
25. B	26. C	27. D	28. B	29. D	30. A
31. D	32. D	33. D	34. D	35. D	36. D
37. D	38. C	39. B	40. B		



**Cargo: Recepcionista**

<b>1. D</b>	<b>2. B</b>	<b>3. C</b>	<b>4. D</b>	<b>5. C</b>	<b>6. A</b>
<b>7. B</b>	<b>8. D</b>	<b>9. D</b>	<b>10. C</b>	<b>11. A</b>	<b>12. C</b>
<b>13. B</b>	<b>14. A</b>	<b>15. A</b>	<b>16. C</b>	<b>17. D</b>	<b>18. C</b>
<b>19. C</b>	<b>20. B</b>	<b>21. B</b>	<b>22. A</b>	<b>23. C</b>	<b>24. B</b>
<b>25. D</b>	<b>26. D</b>	<b>27. A</b>	<b>28. A</b>	<b>29. A</b>	<b>30. A</b>
<b>31. D</b>	<b>32. D</b>	<b>33. D</b>	<b>34. D</b>	<b>35. D</b>	<b>36. D</b>
<b>37. D</b>	<b>38. C</b>	<b>39. B</b>	<b>40. B</b>		

Poderá o candidato interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

Os recursos deverão ser protocolizados de forma on line através do site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br), desde que dentro do prazo estabelecido. Os recursos interpostos fora de prazo, que não estiverem redigidos em formulários específicos, bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal ou via fax, não serão admitidos nem analisados no mérito.

**Guaíra, 06 de Julho de 2015**

**ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA**  
Presidente da Comissão